



Campo Largo, 03 de setembro de 2025

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO ELEITORAL

Pelo presente Edital, nos termos do item 5.5.1 e 5.5.3, "a", da Norma Regulamentadora nº5 (NR-5), do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), ficam devidamente convocados todos os empregados da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DO CENTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.689.079/0001-11, localizada à Rua Rocha Pombo, nº 1064, Centro de Campo Largo-PR, para eleição dos membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), Gestão 2025/2026**, nos termos que seguem.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, prevista no item 5.5.2 da NR-5, será nomeada até o dia 05 de setembro de 2025, pelo Presidente e Vice-presidente da atual gestão da CIPA, devendo ser composta exclusivamente pelos seus membros atuais, tanto os eleitos pelos empregados como os nomeados pelo empregador.

1.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento de todo processo eleitoral, inclusive acompanhando toda votação nos setores.

2. DO CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES E APURAÇÃO

2.1. O processo eleitoral observará as seguintes datas:

- **05/09/2025** - Composição da Comissão Eleitoral;
- **De 22/09/2025 a 07/10/2025** – Período de inscrição individual dos empregados interessados em compor a futura CIPA, que deve ser realizada presencialmente e diretamente no SESMT;
- **09/10/2025** – Dia da Votação da CIPA;

OBS: Caso não se atinja a quantidade mínima de participação de 50% dos empregados, a urna será mantida lacrada sem realizar qualquer apuração, e a votação será imediatamente prorrogada para o dia 11/10/2025, nos termos do item 5.5.4 da NR-5, sem prejuízo de nova prorrogação, caso necessária, nos termos do 5.5.4.1.

- **05/11/2025** – Posse da CIPA.

2.2. A apuração do resultado será realizada no dia subsequente à conclusão da votação, às 8h30, na sala de coordenação, com acompanhamento de representantes tanto do Hospital como dos empregados, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral.



2.3. Caberá à Comissão Eleitoral realizar a contagem de votos utilizando todos os meios e métodos adequados e necessários para garantir total assertividade no somatório e registro de votos.

2.4. A apuração poderá ser acompanhada pelos candidatos à eleição, desde que não interfiram ou participem da contabilização dos votos.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação será realizada diretamente nos setores, em todos os turnos, de forma itinerante, mediante assinatura de lista de participação, com registro de votos de forma secreta e em cédulas de papel, depositado em urna previamente devidamente lacrada, sempre sob o acompanhamento e organização da Comissão Eleitoral.

3.2. O voto da CIPA é absolutamente SECRETO, devendo ser feito de forma livre e respeitando a escolha de cada empregado.

3.3. É absolutamente PROIBIDO e constituirá falta grave para todos os fins:

- a) Tentar votar mais de uma vez;
- b) Obrigar, coagir ou constranger colegas para obter votos;
- c) Oferecer dinheiro, benefícios, presentes, dentre outros, em troca de voto;
- d) Votar em nome de outra pessoa;
- e) Fraudar ou tentar fraudar de qualquer forma o processo eleitoral;

3.4. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

3.5. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço.

3.6. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

3.7. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral submetido ao conhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como SINDESC.

4.2. Qualquer denúncia de irregularidade do processo eleitoral deverá ser imediatamente comunicada para Comissão Eleitoral e também poderá ser formalizada no Canal Ético de Compliance, disponível na intranet e no site oficial do Hospital do Centro.

Campo Largo (PR), 03 de setembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DO CENTRO